



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 31/2025-L**

Data: 05 de setembro de 2025

## **AUTÓGRAFO Nº 68/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade de votos, aprovou

**DENOMINA DE ESTRADA RURAL BENNO VORPAGEL A VIA PÚBLICA COMPREENDIDA ENTRE A BR-163 E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA HEIDRICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominada de Estrada Rural Benno Vorpagel a via pública que permite a ligação entre a BR-163 e a Associação de Moradores da Linha Heidrich, no interior do município de Marechal Cândido Rondon (PR), conforme extensão e descrição constante do Anexo I.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a instalar placas nominativas nos acessos da estrada rural descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de setembro de 2025.

**VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)**

Presidente



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



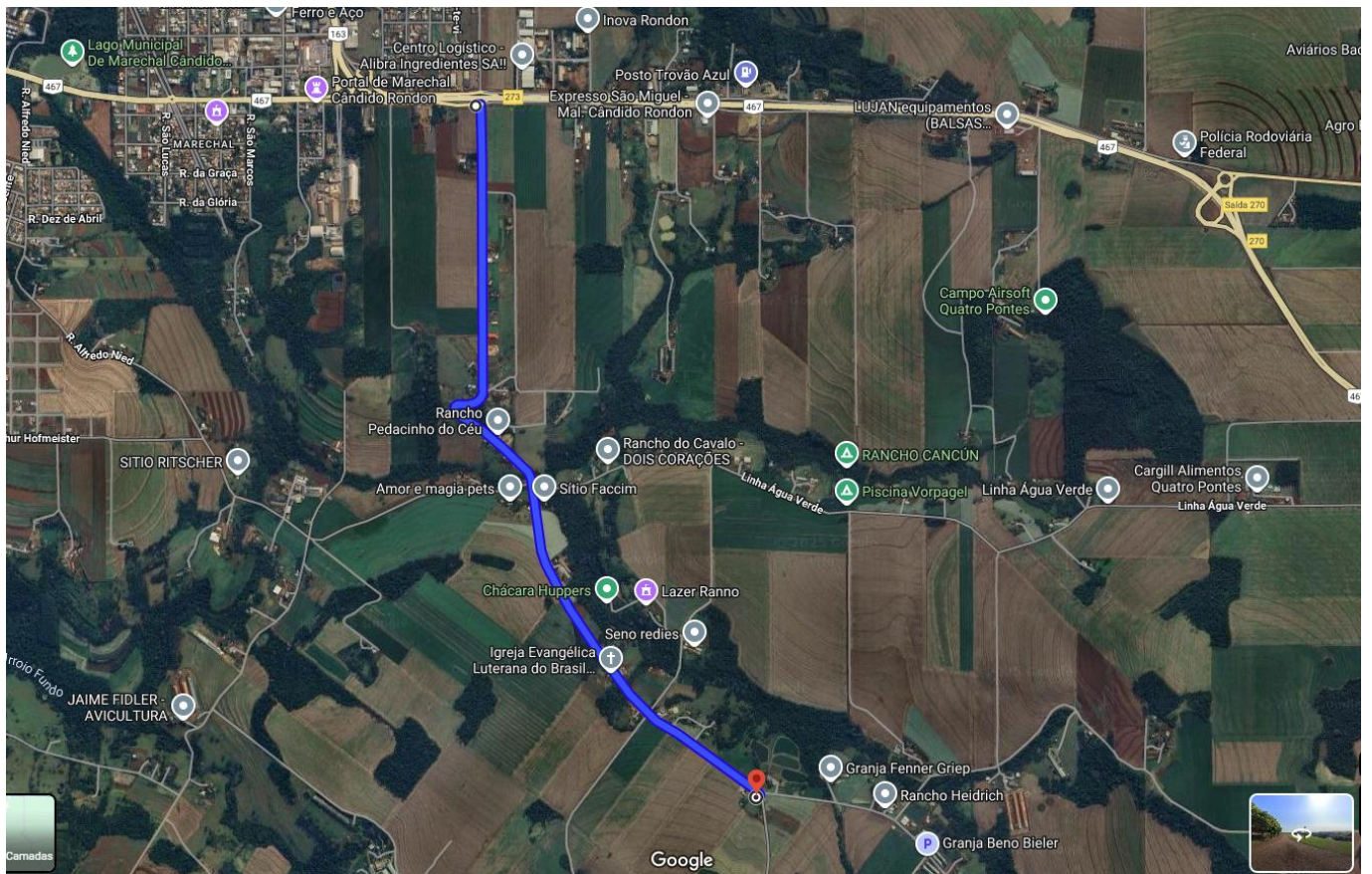
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

## ANEXO I

### MAPA INDICATIVO DA ESTRADA RURAL BENNO VORPAGEL (EXTENSÃO: 3.600 METROS)



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)